



TERMO ADITIVO FIOTEC PRORROGAÇÃO DE PRAZO - LEI 14.133/2021

Unidade Gestora: GEREB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA, QUE SE CELEBRA ENTRE SI FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, através da **FIOCRUZ BRASÍLIA - GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora **MARIA FABIANA DAMÁSIO PASSOS** encontrado na Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília/DF, CEP: 70.904-130, nesta cidade, designada pela Portaria do Ministro da Saúde Substituto Adeilson Loureiro Cavalcante nº. 2.872, publicada no D.O.U., Seção II de 20.11.2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 10 de 10/01/2024 da Presidente da FIOCRUZ (4781054), doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE** doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela sua Diretora Executiva, Sra. **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento de Contrato no Nº 25/2023 (3190551), constante do Processo nº 25027.000214/2023-11, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 25/2023, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no que dispõem o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 25/2023 (3190551) terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 05/04/2025 e término previsto para o dia 05/04/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária listada abaixo:

a) Programa de Trabalho nº: nº: 10.128.5021.20YD.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1002000000, PTRES nº 219778, Exercício de 2023, conforme Nota de Empenho 2023 NE001650

(3188998), de 03/10/2023, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com saldo de empenho (4764303) de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST (4828181).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE, as providências às suas expensas, da divulgação deste contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

CONTRATANTE

Maria Fabiana Damásio
Diretora da Fiocruz Brasília

CONTRATADA

Cristiane Sendim Teixeira
Diretora Executiva da Fiotec

Testemunha Fiocruz

Testemunha Fiotec



Documento assinado eletronicamente por **DENISE OLIVEIRA E SILVA, Responsável do Programa de Alimentação, Nutrição e Cultura**, em 19/03/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796825** e o código CRC **2377FCCB**.

Referência: Processo nº 25027.000214/2023-11

SEI nº 4796825